

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro - CEP.: 39.665-000

LEI MUNICIPAL Nº 832/2018

"Dá denominação à Via Pública no bairro Boa Vista".

Faço	saber	que	а	Câmara	de	Vereadores	aprovou,	e Eu,	Prefeito	Municipal	de
Carbonita – Estado de Minas Gerais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:											

- **Art. 1º -** Fica atribuída a seguinte denominação à via pública no Bairro Boa Vista, conforme "croqui" constante do anexo único da presente lei.
 - I Rua Beija-Flor, que inicia na Rua Brasília e termina na Rua Colibri.
 - Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita-MG, 16 de outubro de 2018.

NIVALDO MORAES SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL